

PROJETO DE LEI Nº 93 / 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PELA PESSOA IDOSA, CRIANDO O CIRCUITO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal estimulará a prática de atividades esportivas pela pessoa idosa.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica assegurada a destinação de áreas de uso comum do Município de Campo Largo para a criação do Circuito do Idoso, que consistirá na implantação de pistas de caminhadas construídas e adaptadas para o uso e necessidades do idoso, garantida a acessibilidade, a mobilidade e a eliminação das barreiras arquitetônicas e similares que criam constrangimentos à circulação e à mobilidade dos idosos.

Parágrafo único. As áreas selecionadas pelo Poder Público deverão:

- I. Estar situadas em locais de livre acesso à população e conter infraestrutura mínima para o uso do idoso;
- II. Estar proporcionalmente distribuídas entre as diversas regiões da cidade e, tanto quanto possível, junto aos espaços reservados às outras atividades esportivas.

Art. 3º A Administração Municipal poderá implantar, em cada região do Município, o mínimo necessário de pistas de caminhadas que satisfaça a densidade demográfica local.

27/9/19
27/10/19
Q

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 27 de junho de 2019



Márcio Angelo Beraldo
Vereador